



**PORTARIA SP-PREVCOM Nº 08 DE 07 DE MARÇO DE 2014**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 45, Inciso IV do Decreto nº 57.785 de 10 de fevereiro de 2012, **ADMITE, a partir de 07 de Março de 2014**, nos termos do artigo 443 da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, **BARBARA LANGER GRETER, RG. 43.631.565-8**, para exercer o emprego público em confiança de Assistente Previdência Complementar, em conformidade com o Anexo a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 58.521 de 06/11/2012

.....  
.....  
.....

**CARLOS HENRIQUE FLORY**  
Diretor Presidente